



EDITAL Nº 013/2025/FAELCH/UFLA

23 de abril de 2025

Cronograma

Etapa	Período
Publicação do edital	23/04/2025
Fase de inscrições	24/04/2025 a 10/05/2025
Divulgação da lista de inscritos	12/05/2025
Eleição	14/05/2025
Resultado preliminar	14/05/2025
Recurso	15/05/2025 a 22/05/2025
Resultado final	23/05/2025

A presidente da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, em atendimento ao inciso V do Art. 146 da Resolução CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023 e à Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, abre chamada pública para candidatura e eleição de docente à **coordenação do curso de graduação em Letras Língua Portuguesa - modalidade a distância**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O mandato do(a) coordenador(a) será de até quatro anos, permitida uma recondução, nos termos da Resolução Normativa CUNI nº 031, de 12 de julho de 2022. Para fins de recebimento de bolsa, após o mandato de quatro anos, o(a) coordenador(a) deverá, necessariamente, passar por



novo processo seletivo.

1.2. As competências e atribuições do(a) coordenador(a), conforme previsto na Resolução CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023, são:

- a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- b) representar o colegiado como integrante da Congregação da Unidade Acadêmica à qual o curso é vinculado;
- c) representar o colegiado perante os órgãos internos e externos à UFLA;
- d) executar as deliberações do colegiado;
- e) comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do curso e solicitar as correções necessárias;
- f) designar relatoria ou comissão para estudo de matéria a ser submetida ao colegiado;
- g) articular o colegiado com os Departamentos e outros órgãos envolvidos;
- h) decidir sobre matéria de urgência *ad referendum* do colegiado;
- i) elaborar os horários de aulas de cada período letivo em articulação com os Departamentos, a Direção da Unidade Acadêmica e com a Pró-reitoria respectiva;
- j) exercer outras atribuições inerentes ao cargo e,
- k) respeitar a legislação e a regulamentação interna específicas da educação a distância.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador(a) do curso de **graduação em Letras Língua Portuguesa - modalidade a distância**, os(as) docentes que reúnam os seguintes quesitos:

- a) pertençam ao Departamento da UFLA responsável pela oferta do curso, que, nesse caso, é o Departamento de Estudos da Linguagem (DEL-UFLA);
- b) tenham graduação na área de Letras Língua Portuguesa;
- c) lecionem disciplina obrigatória ou eletiva para o referido curso;
- d) tenham título de mestre(a) ou de doutor(a);
- e) possuam experiência mínima de um ano de magistério superior; e
- f) sejam docentes em Regime de Dedicção Exclusiva.



2.2. Conforme estabelecido no Art. 4º, parágrafo 2º, inciso III da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, o valor concedido à modalidade de bolsa “Coordenadoria de Curso” é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.3. Para recebimento do benefício, de acordo com o estabelecido por meio do Art. 5º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

- a) aceitar, sem prejuízo de outras exigências da UFLA, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;
- b) manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e
- c) tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- d) devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação, e
- e) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.

2.4. Conforme Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

2.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.6. O exercício das atividades a que se refere este Edital não deve ensejar prejuízo à carga horária regular do docente na instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser assinado (assinatura por meio do Sou Gov) e enviado para o endereço sec.congregacao.faelch@ufla.br, no período de **24 de abril de 2024 a 10 de maio de 2025**.

3.2. O(A) candidato(a) deverá comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possui os requisitos de elegibilidade definidos no item 2.1 (alíneas: “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”) do presente edital. Os documentos que comprovem as condições de elegibilidade devem ser enviados em anexo, juntamente com o formulário específico de inscrição.

3.3. A não apresentação da documentação de que trata o item 3.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará(ão) no cancelamento sumário da inscrição.

3.4. No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) assinará um termo de aceitação da investidura ao cargo de coordenador(a) do respectivo curso de graduação, caso seja eleito(a). O(A) candidato(a) também deverá atestar o conhecimento das atribuições da coordenação de curso de



graduação previstas na legislação institucional, caso seja eleito(a). A não assinatura implicará no cancelamento sumário da inscrição.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. Será responsável pela condução do processo eleitoral uma comissão nomeada pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Anexo II).

4.2 A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **14 de maio de 2025**, das 8 às 15 horas. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

4.3. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente edital:

- a) Os(as) docentes permanentes da UFLA responsáveis por disciplinas, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (Anexo III).
- b) Os(as) membros(as) do Colegiado de Curso, que não se enquadrem no disposto no item “a” do presente item (Anexo IV).
- c) Os(as) membros(as) do Núcleo Docente Estruturante (NDE) que não se enquadrem no item “a” e “b” do presente item (Anexo V).

4.4. A apuração será realizada pela comissão eleitoral imediatamente após o término da eleição.

4.5. O(A) coordenador(a) será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

4.6. Em caso de empate será considerada eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleita a como mais idade.

4.7. Após a apuração caberá à comissão eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a).

4.8. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico **faelch.ufla.br** em **14 de maio de 2025** imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

4.9. Os recursos poderão ser interpostos no período de **15 de maio de 2025 a 22 de maio de 2025**, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br, nos termos previstos no Regimento Geral da UFLA.

4.10. A resposta aos recursos e a divulgação do resultado final devem ser feitas até o dia **23 de maio de 2025** no endereço de eletrônico **faelch.ufla.br**.

4.11. A Comissão Eleitoral constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS
faelch.ufla.br
(35) 3829-1177

decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito interno da UFLA.

4.12. Nos termos do Art. 23 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade das regras do certame e seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito interno da UFLA.

4.13. O resultado final deverá ser enviado, pela Diretora da Faelch, à Pró-Reitoria de Graduação para ciência e à Reitoria para que esta proceda à emissão da Portaria de nomeação do(a) coordenador(a).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo, no compromisso com as atribuições previstas na legislação institucional para a função e no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela presidente da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

Lavras, 23 de abril de 2025.

HELENA MARIA FERREIRA
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS
faelch.ufla.br
(35) 3829-1177

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA (MODALIDADE A DISTÂNCIA)

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Lotação na UFLA: _____ SIAPE: _____

Tempo de atuação, conforme item 2 do Edital: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo, com a aceitação das atribuições previstas na legislação institucional para a função e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo Edital nº 013/2025/FAELCH/UFLA, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação:

Lavras, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) presidente da Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS
faelch.ufla.br
(35) 3829-1177

ANEXO II

Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral, conforme item 4.1 do edital e Portaria FAELCH nº 034, de 23 de abril de 2025:

Nome	Lotação	Função
Juliana Ribeiro do Carmo	CSI/Faelch	Presidente
Helena Maria Ferreira	Faelch	Membra
Luiz Paulo Brianezi Valim	CGE/Faelch	Membro



ANEXO III

Relação de docentes permanentes da UFLA responsáveis por disciplinas conforme o projeto Pedagógico do Curso:

Docentes	Lotação
Aline Barreto Costa Braga	DEL/FAELCH
Carlos Betlinski	DPE/FAELCH
Dalva de Souza Lobo	DPE/FAELCH
Denis Leandro Francisco	DEL/FAELCH
Gasperim Ramalho de Souza	DEL/FAELCH
Giovanna Rodrigues Cabral	DPE/FAELCH
Helena Maria Ferreira	DEL/FAELCH
Isabel Cristina Rodrigues Ferreira	DEL/FAELCH
Jamila Viegas Rodrigues	DEL/FAELCH
Josué Humberto Barbosa	DED/FAELCH
Larissa da Silva Lisboa Souza	DEL/FAELCH
Larissa Figueiredo Salmen Seixlack Bulhões	DED/FAELCH
Luciana Azevedo Rodrigues	DED/FAELCH
Márcia Fonseca de Amorim	DEL/FAELCH
Márcio Rogério de Oliveira Cano	DEL/FAELCH
Marco Antônio Villarta-Neder	DEL/FAELCH
Mauricéia Silva de Paula Vieira	DEL/FAELCH
Patricia Vasconcelos Almeida	DEL/FAELCH
Raquel Márcia Fontes Martins	DEL/FAELCH
Rodrigo Garcia Barbosa	DEL/FAELCH
Sibely Oliveira Silva	DEL/FAELCH
Tania Regina de Souza Romero	DEL/FAELCH
Thiago da Cunha Nascimento	DEL/FAELCH
Tufi Neder Neto	DEL/FAELCH



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS
faelch.ufla.br
(35) 3829-1177

ANEXO IV

Membros do Colegiado de Curso, conforme a Portaria Faelch nº 171, de 19 de dezembro de 2023 e a Portaria Reitoria nº 131, de 26 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo	Lotação
Mauriceia Silva de Paula Vieira	Presidente <i>pro tempore</i>	DEL
Marco Antonio Villarta Neder	Representante docente	DEL
Gasperim Ramalho de Souza	Representante docente	DEL
Josué Humberto Barbosa	Representante docente	DED
Alexandre José de Carvalho Silva	Representante técnico- administrativo	DEAB/PROGRAD
Natalino da Silva de Oliveira	Representante dos tutores	Curso de Letras/Português - EaD



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS
faelch.ufla.br
(35) 3829-1177

ANEXO V

Membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso, conforme a Portaria Faelch nº 161, de dezembro de 2023 e a Portaria Reitoria nº 131, de 26 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo	Lotação
Mauricéia Silva de Paula Vieira	Presidente <i>pro tempore</i>	DEL
Denis Leandro Francisco	Representante Docente	DEL
Marco Antônio Villarta Neder	Representante Docente	DEL
Patrícia Vasconcelos Almeida	Representante Docente	DEL
Jamila Viegas Rodrigues	Representante Docente	DEL
Josué Humberto Barbosa	Representante Docente	DED